



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**Decreto Legislativo nº 01, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores comissionados da Câmara Municipal de Sertãozinho/PB.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 37 da Resolução nº 01/1997 (Regimento Interno da Câmara),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados todos os servidores comissionados da Câmara Municipal de Sertãozinho.

**Art. 2º.** A exoneração abrange todos aqueles que ocupavam cargos de confiança, sem vínculo efetivo, nomeados para funções de direção, chefia ou assessoramento.

**Art. 3º.** Os efeitos desta exoneração incluem:

§1º. Cessaçãõ imediata de quaisquer remunerações ou benefícios associados aos cargos comissionados mencionados.

§2º. Devolução de quaisquer bens ou documentos que estejam sob a responsabilidade dos exonerados.

**Art. 4º.** Os servidores comissionados exonerados deverão proceder à entrega de todos os documentos, equipamentos, e demais itens pertencentes à Câmara Municipal à Secretaria da Câmara no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto.

**Art. 5º.** A Secretaria da Câmara deverá providenciar a formalização da exoneração nos registros administrativos e financeiros, assegurando que todos os procedimentos legais e regimentais sejam observados.

**Art. 6º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/PB, 02 de janeiro 2025.

**Ver. Fernando Aranha Campelo**  
Presidente



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro de 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, ESTADO DA PARÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **LEANDRO PONCIANO DE LIMA**, CPF: 711.561.244-76, para exercer o cargo comissionado de Tesoureiro, com lotação na Câmara Municipal do Município de Sertãozinho – PB, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, em 02 de janeiro de 2025.

**Publique-se**

**Registre-se**

*Fernando Aranha Campêlo*  
**FERNANDO ARANHA CAMPÊLO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro, 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 02/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO,**  
ESTADO DA PARÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela  
Legislação Vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear/designar o servidor **Leandro Ponciano de Lima**, CPF 711.561.244-76, para o cargo de Tesoureiro, para gerir em conjunto com o Presidente **Fernando Aranha Campêlo**, CPF 826.294.474-72, a Câmara Municipal de Sertãozinho CNPJ 01.612.773/0001-91, com poderes para movimentar conta corrente, inclusive:

009 EMITIR CHEQUES

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANCA

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038 ENDOSSAR CHEQUE

093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

095 CANCELAR CHEQUES

096 BAIXAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC
- 107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
- 117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Sertãozinho/PB, 02 janeiro de 2025.

*Fernando Aranha Campelo*  
**FERNANDO ARANHA CAMPELO**  
Presidente Câmara Municipal

*Leandro Ponciano de Lima*  
**LEANDRO PONCIANO DE LIMA**  
Tesoureiro Câmara Municipal





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **MARINALDO AGOSTINHO DE PONTES JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 313.519.798-09, para exercer o cargo de **TESOUREIRO**, junto a Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 02/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR, **ISABEL CRISTINA BATISTA**, Auxiliar Administrativo, Portaria 045/98, de provimento efetivo, para exercer o cargo de **Secretária de Educação**, de provimento em comissão, junto a Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 03/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **VALQUIRA DA CRUZ CARDOSO VIEIRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, junto a Secretaria de Saúde deste Município servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro de 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**Portaria GAPRE nº 07, de 08 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sertãozinho/PB, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 37 da Resolução nº 01/1997 (Regimento Interno da Câmara) c/c a Lei Federal nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Sertãozinho/PB:

- I. **MARIA DOMINGO FRANCELINO**, Matrícula 0000043, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
- II. **EDUARDO GOMES PEREIRA**, Matrícula 0000001, que exercerá a função de Agente de Contratações;
- III. **JOYCE SILVA DE OLIVIERA**, Matrícula 0000047, como Membro.

**Art. 2º.** A Comissão de Contratação terá como atribuições:

- I. Conduzir e supervisionar os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Sertãozinho/PB, conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente;
- II. Assegurar a transparência, a legalidade e a isonomia nos processos de licitação;
- III. Julgar licitações de acordo com os critérios previamente estabelecidos no edital.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/PB, 02 de janeiro 2025.

  
**Ver. Fernando Aranha Campelo**

Presidente





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro de 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 006/2025

**O Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em obediência ao que determina o Art. 51, inciso 4º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MARIA ANDRESSA COSTA ALVES, CPF: 098.399.664-48, para exercer o cargo de assessor especial III, com lotação na Câmara Municipal do Município de Sertãozinho-PB, servindo-lhe de Título a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERTÃOZINHO – PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Fernando Aranha Campelo**

**Presidente**





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro de 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 005/2025

**O Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em obediência ao que determina o Art. 51, inciso 4º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear EDILZA CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 118.927.194-01, para exercer o cargo de secretária I, com lotação na Câmara Municipal do Município de Sertãozinho-PB, servindo-lhe de Título a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERTÃOZINHO - PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Fernando Aranha Campelo**

**Presidente**



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro de 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 004/2025

**O Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em obediência ao que determina o Art. 51, inciso 4º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Maria Gabriela Nunes Rodrigues, CPF: 152.566.414-09, para exercer o cargo de Assessora Administrativa, com lotação na Câmara Municipal do Município de Sertãozinho-PB, servindo-lhe de Título a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERTÃOZINHO - PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Fernando Aranha Campelo**

**Presidente**



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro de 2025  
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 003/2025

**O Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em obediência ao que determina o Art. 51, inciso 4º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JOYCE SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 087.678.094-05, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, com lotação na Câmara Municipal do Município de Sertãozinho-PB, servindo-lhe de Título a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERTÃOZINHO - PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Fernando Aranha Campelo**

**Presidente**



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 04/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear/designar o servidor **Marinaldo Agostinho de Pontes Júnior**, CPF 313.519.798-09, para o cargo de Tesoureiro, para gerir em conjunto com o Prefeito Ronaldo Nogueira Vieira, CPF 691.889.204-53, o município de Sertãozinho CNPJ 01.612.771/0001-00, com poderes para movimentar conta corrente, inclusive:

009 EMITIR CHEQUES

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANCA

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038 ENDOSSAR CHEQUE

093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

095 CANCELAR CHEQUES

096 BAIXAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC
- 107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
- 117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

  
**MARINALDO AGOSTINHO DE PONTES JÚNIOR**  
Tesoureiro





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 05/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear/designar a servidora **Isabel Cristina Batista**, CPF: 025.249.824-08, para o cargo Secretária de Educação, para gerir em conjunto com o Prefeito Ronaldo Nogueira Vieira CPF: 691.889.204-53, a Secretaria Municipal de Educação de Sertãozinho CNPJ 20.306.925/0001-72/ município de Sertãozinho CNPJ 01.612.771/0001-00, com poderes para movimentar conta corrente, inclusive:

009 EMITIR CHEQUES

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANCA

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038 ENDOSSAR CHEQUE

093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

095 CANCELAR CHEQUES

096 BAIXAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE  
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC  
107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR  
117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG  
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU  
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC  
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO  
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE  
126 EMITIR COMPROVANTES  
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-  
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO  
137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

  
**MARINALDO AGOSTINHO DE PONTES JÚNIOR**  
Tesoureiro

  
**ISABEL CRISTINA BATISTA**  
Secretária de Educação



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 06/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear/designar a servidora Valquíra da Cruz Cardoso Vieira, CPF: 022.256.094-03, para o cargo de Secretária de Saúde, para gerir em conjunto com o Prefeito Ronaldo Nogueira Vieira CPF: 691.889.204-53, o Fundo Municipal de Saúde de Sertãozinho, CNPJ 11.958.034/0001-00/município de Sertãozinho CNPJ 01.612.771/0001-00, com poderes para movimentar conta corrente, inclusive:

009 EMITIR CHEQUES

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANCA

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038 ENDOSSAR CHEQUE

093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

095 CANCELAR CHEQUES

096 BAIXAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC
- 107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
- 117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

  
**MARINALDO AGOSTINHO DE PONTES JÚNIOR**  
Tesoureiro

  
**VALQUIRA DA CRUZ CARDOSO VIEIRA**  
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 07/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **KAROLINA DA SILVA MACHADO VASCONCELOS**, para exercer o cargo de **Secretária de Assistência Social**, junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 08/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear/designar a servidora **Karolina da Silva Machado Vasconcelos**, CPF: 097.380.854-38, para o cargo Secretária de Assistência Social, para gerir em conjunto com o Prefeito **Ronaldo Nogueira Vieira** CPF: 691.889.204-53, o Fundo Municipal de Assistência Social de Sertãozinho CNPJ 12.770.140/0001-28/ município de Sertãozinho CNPJ 01.612.771/0001-00, com poderes para movimentar conta corrente, inclusive:

009 EMITIR CHEQUES

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANCA

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÃO

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038 ENDOSSAR CHEQUE

093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

095 CANCELAR CHEQUES

096 BAIXAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC
- 107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
- 117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ


**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
**Prefeito Constitucional**

  
**MARINALDO AGOSTINHO DE PONTES JÚNIOR**  
**Tesoureiro**

  
**KAROLINA DA SILVA MACHADO VASCONCELOS**  
**Secretária de Assistência Social**



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 09/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município, c/c concurso Público realizado no dia 08 de novembro de 1997;

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Servidor **JOSENILDO FRANCISCO**, Auxiliar Administrativo, Portaria de nº 051/98, de provimento efetivo, para exercer o Cargo de Secretário de Administrativo, de provimento em comissão, junto a Secretaria de Administrativo deste Município, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERIA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 10/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **JONILDO PONTES NOGUEIRA**, para exercer o cargo de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERIA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 11/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **YANN HENRIQUE DA CRUZ CARDOSO VIEIRA**, para exercer o cargo de **Secretário de Governo**, junto a Secretaria de Governo deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERIA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 12/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR, DANIEL DA SILVA MACHADO**, para exercer o cargo de **Secretário de Finanças e Planejamento**, junto a Secretaria de Finanças e planejamento deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERIA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 13/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RONNIÊR BERTONY DA CRUZ CARDOSO VIEIRA**, para exercer o cargo de **Secretário de Cultura**, junto a Secretaria de Cultura deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERIA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 14/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **RITA DE CÁSSIA ALVES DE SENA**, para exercer o cargo de **Presidente do Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho-IPMS**, junto ao Instituto de Previdência Própria deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERIA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear/designar a servidora **RITA DE CÁSSIA ALVES DE SENA**, CPF 885.226.794-87, para o cargo de Presidente do IPMS, para gerir em conjunto com o Prefeito Ronaldo Nogueira Vieira CPF: 691.889.204-53, o Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho CNPJ 02.207.831/0001-64, com poderes para movimentar conta corrente, inclusive:

009 EMITIR CHEQUES

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANCA

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038 ENDOSSAR CHEQUE

093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

095 CANCELAR CHEQUES

096 BAIXAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC
- 107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
- 117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

  
**RITA DE CÁSSIA ALVES DE SENA**  
Presidente IPMS





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 16/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **WANDINERY CARDOSO DOS SANTOS MACÊDO**, para exercer o cargo de **Secretário de Esportes e Lazer**, junto a Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 17/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Secretário de Transportes**, junto a Secretaria de Transportes Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 18/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **THIERRY JOSÉ ALBUQUERQUE NUNES**, para exercer o cargo de **Secretário da Junta de Serviço Militar**, junto a Secretaria de Governo deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERIA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 19/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **DANILO MATHEUS DA SILVA NUNES**, para exercer o cargo de **Secretário de Infraestrutura**, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERIA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 20/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **LUCIENE CAMPELO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 058.206.364-73, para exercer o cargo de **Diretor Financeiro**, do Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho – IPMS, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERIA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 21/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear/designar a servidora **LUCIENE CAMPELO DE LIMA**, CPF 058.206.364-73, para o cargo de Diretor(a) Financeiro, para gerir em conjunto com a Presidente do IPMS **RITA DE CÁSSIA ALVES DE SENA**, CPF 885.226.794-87, o Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho CNPJ 02.207.831/0001-64, com poderes para movimentar conta corrente, inclusive:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 011 AUTORIZAR COBRANCA
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
- 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 038 ENDOSSAR CHEQUE
- 093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTO, EXCETO POR
- 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC
- 107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
- 117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

  
**RITA DE CÁSSIA ALVES DE SENA**  
Presidente IPMS

  
**LUCIENE CAMPELO DE LIMA**  
Diretor(a) Financeiro



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 22/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **LEONARDO PEREIRA FRANCELINO**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Contabilidade**, junto a Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB. 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 23/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **HELTON SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Transportes**, junto a Secretaria de Administração deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 24/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **VALÉRIA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessora Especial**, junto a Secretaria de Governo deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 25/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **WELLINGTON OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 101.212.354-59, para exercer o cargo de **Diretor Previdenciário**, do Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho – IPMS, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIERIA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 26/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **VALDEY JUNIO XAVIER CARDOSO**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Governo deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 27/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **VALTER FERREIRA DA CRUZ**, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Fiscalização**, junto a Secretaria de Administração deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 28/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **WILLIANN ALMEIDA CAMPELO**, para exercer o cargo em comissão de Cuidador Escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 29/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **MARIA FERNANDA JUSTINO VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Cuidador Escolar**, junto a Secretaria de Educação deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 30/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **PAULA RUFINO DA COSTA**, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Programas Sociais**, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 31/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município, c/c concurso Público homologado através do Decreto de nº 003/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, o Servidor **ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**, Pedreiro, Portaria de nº 216/2016, de provimento efetivo, para prestar serviços no Setor de Licitação deste município, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 32/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Habitação e Saneamento**, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 33/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **AGNALDO ALVES DE SENA**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Obras**, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 34/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Agente de Contratação no Município de Marcação/PB”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 08/2023, de 05 de abril de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Marcação/PB;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo descrito:

CPF:	SERVIDORES
039.176.664-30	VALTER FERREIRA DA CRUZ
042.587.174-60	JOSÉ LUIZ SOBRINHO
106.350.234-90	VALDEY JUNIO XAVIER CARDOSO

**Art. 2.º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **PREGOEIRO** nos processos de aquisição de bens e serviços na modalidade de PREGÃO Presencial ou Eletrônico:

CPF:	SERVIDOR
082.215.144-89	ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

- O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

- O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da complexidade técnica do objeto do pregão ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura de Sertãozinho de formação técnica na área ou, se for o caso, consultor





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

especializado, especialmente contratado com a finalidade de auxiliar na análise das propostas e documentos, para embasar sua decisão.

Art. 3.º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**:

CPF:	SERVIDOR
082.215.144-89	ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

Art. 4.º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO**:

CPF:	SERVIDORES
039.176.664-30	VALTER FERREIRA DA CRUZ
042.587.174-60	JOSÉ LUIZ SOBRINHO
106.350.234-90	VALDEY JUNIO XAVIER CARDOSO

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio, que atuarão no certame sempre em um mínimo de 03 integrantes, serão convocados pelo Pregoeiro por ocasião de realização das sessões de pregão.

Art. 6º O Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Jurídica.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Sertãozinho/PB, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 44/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JAILSON CARLOS DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 43/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, GABRIEL DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 42/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, SEVERINO DO RAMOS LIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 41/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, VANCLEDSON DA CONCEIÇÃO SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 40/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, GERALDO CAVALCANTI MATIAS**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 39/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **EDIJACSON LUIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 38/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **LINDALVA RODRIGUES PEREIRA GONÇALO**, para exercer o cargo de Secretária Executiva II, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 37/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **CELSO MAURICIO DE PONTES NETO**, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Patrimônio**, junto a Secretaria de Administração deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 36/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **CAMILA DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva I**, junto a Secretaria de Governo deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 35/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **VANDERLEI ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Governo deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 45/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, DANIEL DE MELO MARQUES**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 46/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, OTACIANO MOIZÉS DO NASCIMENTO FILHO**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 47/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**


**Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FRANÇA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 48/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JOSÉLIA EMÍLIA DE LIMA**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva II**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 49/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ADÃO MARINHO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 50/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, EDINALDO DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 51/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JOÃO PAULO MARINHOS DIAS**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 52/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, SEVERINO CORDEIRO DE MUNIZ**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 53/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **EWERTON LUIS FRANCELINO DA SILVA**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Mobilidade e Acessibilidade Urbana, junto a Secretaria de Transportes deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL  
Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO - PB. 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 54/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **JOABSON LUCAS PONTES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Defesa Civil**, junto a Secretaria de Governo deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO - PB. 02 de janeiro 2025  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 55/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **SEVERINO XAVIER DE LIMA**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Ação Social**, junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 56/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **JOSIMAR JORGE DE PONTES**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Planejamento Urbano**, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB.

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 57/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **MICHELLE MARTINS DE LIMA BESERRA**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Programa da Criança e Adolescente**, junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB.

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 58/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **FABIANO FIDELIS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria. 0

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 59/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **LUIZA AMANDA FERREIRA DA COSTA**, para exercer o cargo de **Diretora de Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização**, junto a Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 60/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **EDCARLO MONTEIRO DA ROCHA**, para exercer o cargo de **Assessor de Imprensa**, junto a Secretaria de Governo deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 61/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **YASMYN DOS SANTOS PONTES**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva II**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB. 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 62/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **ISABEL DO NASCIMENTO FRANCELINO FERREIRA**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva II**, junto a Secretaria de Cultura deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 63/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Promoção Social e de Políticas Assistenciais à Mulher**, junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 64/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **WASHINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Apoio às Comunidades Rurais**, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 65/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **JOÃO DE DEUS FERREIRA DE LIMA**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Administração do Matadouro**, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 66/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **GILSON MARINHO DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Governo deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 67/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **JOSÉ DE ANCHIETA VIRGINIO FERREIRA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 68/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **JOABSON LEANDRO DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 69/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **ROZEANE CORREIA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva II**, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 70/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **JOSÉ ANTONIO DE PONTES**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 02 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 71/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **ENIVALDO PAULO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB. 07 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 72/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **LUCIANO VALDEVINO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Educação deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 07 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

07 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 73/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, Decreto 02/2025, c/c artigo 70 da Lei nº 220/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Banca Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado para Diretores das Escolas Públicas Municipais, conforme Edital 01/2025, e Decreto nº 02/2025 publicado no Diário Oficial do município em de 07 de janeiro de 2025.

Maria de Fátima Vieira Sobrinho – Matrícula 654 – Secretaria Municipal de educação.  
Fabiano da Silva Pontes – Matrícula 637 – Conselho Municipal de Educação.  
Maria do Socorro Trindade de Souto – Foco Consultoria

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 07 de janeiro de 2025.

  
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA  
Prefeito Constitucional

  
ISABEL CRISTINA BATISTA  
Secretária de Educação





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB. 07 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 74/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Banca para o Processo Seletivo Simplificado, c/c artigo 70 da Lei nº 220/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os Servidores abaixo para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado dos Diretores Escolares Municipais, para o período de 13/01/2025 a 05/02/2025 conforme Decreto nº 02/2025 publicado no Diário Oficial do município em de 07 de janeiro de 2025

ANA NERY CARDOSO DOS SANTOS MACÊDO – MATRÍCULA 215  
MÉRCIA MOURA NOGUEIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA 655  
**SANDRA CRISTINA DA SILVA COSTA MACÊDO – MATRÍCULA 1278**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 07 de janeiro de 2025.

  
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA  
Prefeito Constitucional

  
ISABEL CRISTINA BATISTA  
Secretária de Educação



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 07 de janeiro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 02/2025

### DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E SOBRE A PARTICIPAÇÃO PARA PROVIMENTO CARGO E/OU FUNÇÃO DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que o inciso IV do Art. 206 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o inciso VIII do Art. 3º, incisos II e III do Art. 14 e Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

**CONSIDERANDO** que a Meta 19 Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional da Educação e da Lei nº 384/2015 do Plano Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** que o § 1º do Art. 14, da Lei 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

**CONSIDERANDO** que o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 01 de 28 de julho de 2023 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da Gestão e dos indicadores afins.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho e sobre o processo de seleção dos diretores escolares para provimento cargo e/ou função de diretor (a) das escolas públicas municipais de educação básica, a fim de assegurar a observância do disposto no Art. 14, § 1º, da Lei 14.113, de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como também na Resolução nº de 28 de julho de 2023 do MEC/SEB.

Parágrafo único. São pré-requisitos para o provimento cargo e/ou função de diretor (a) das escolas públicas municipais a formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou Especialização, e, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a experiência docente de, no mínimo, 02 (dois) anos letivos.

**Art. 2º** Os diretores escolares deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter, no mínimo, o nível de graduação completa em Pedagogia, Psicopedagogia ou demais licenciaturas na área da educação básica;



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 07 de janeiro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - Não possuir antecedentes criminais ou responder a processo disciplinar, apresentando as certidões negativas da Justiça Federal e Estadual do seu domicílio;

III - Ter disponibilidade legal para assumir a função de Diretor da unidade de ensino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - Ter concluído curso de formação para diretor escolar com carga horária mínima de 40 horas, ou comprometer-se a concluir o presente curso até o dezembro de 2025.

V - Comprovação de, no mínimo, dois anos de experiência com regência em sala de aula ou gestão escolar em uma ou mais escolas da rede pública municipal.

Parágrafo único - Considerar-se-ão impedidos de assumir o cargo de diretor escolar aqueles que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenham participação comprovada, em irregularidades administrativas.

**Art. 3º** Em caso de recondução, serão considerados inaptos os diretores que não estiverem com as prestações de contas aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da unidade escolar à época da recondução.

**Art. 4º** O Diretor Escolar deve exercer um conjunto de critérios técnicos, pedagógicos e algumas competências pessoais e relacionais partindo das seguintes dimensões:

I. Político-institucional ser uma liderança da escola na direção da garantia do direito fundamental à educação;

II. Pedagógica seu papel é a efetivação das aprendizagens essenciais dos estudantes de acordo com o Currículo Referência do Município;

III. Administrativo-financeira - garantir requisitos técnicos e operacionais que viabilizam a realização do trabalho escolar de modo eficaz e transparente e;

IV. Pessoal e Relacional - ser liderança criadora da sinergia dos trabalhos e esforços dos profissionais da escola, referência de atitudes e posicionamentos que favorecem a organização do trabalho pedagógico e das relações pessoais e intrapessoais.

**Art. 5º** Seguido pelas dimensões que trata o presente decreto, o Diretor deverá ter as seguintes competências técnicas gerais para o exercício da função:

I - Representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

II - Executar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação, coordenando e colaborando com a equipe pedagógica e comunidade escolar, complementando e adequando naquilo que as especificidades locais exigirem;

III - Vivenciar práticas em protagonismos, liderança e proatividade;

IV - Divulgar periodicamente e sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos das avaliações internas e externas;

V - Organizar o quadro de recursos humanos da unidade escolar com as devidas especificações conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria de Educação;

VI - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 07 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

segmentos da comunidade escolar pela sua conservação;

VII- Cumprir metas estabelecidas pela SME;

VIII- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, além de coordenar as diversas áreas, garantindo a integração dos resultados parciais e educando os liderados pelo exemplo, trabalho e engajamento geral;

IX- Assegurar o cumprimento do calendário escolar, garantindo a carga horária e dias letivos exigidos pela legislação vigente;

X- Elaborar normas disciplinares complementares para o funcionamento da unidade escolar, observando a legislação em vigor, submetendo-as ao Conselho Escolar;

XI- Incentivar e acompanhar a formação continuada e o aperfeiçoamento dos profissionais da unidade de ensino;

XII- Apresentar, anualmente, à Secretária Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Político- Pedagógico, a avaliação interna da unidade de ensino e propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas;

XIII- Promover a permanente busca ativa dos alunos, fortalecendo sua participação efetiva em sala de aula;

XIV- Promover estratégias de melhoria na qualidade da aprendizagem no âmbito de sua unidade escolar;

**Art. 6º** A Portaria de nomeação será expedida por ato do Prefeito Municipal designando o servidor para o exercício do cargo em comissão de diretor escolar.

**Art. 7º** O Diretor poderá ser destituído do cargo, pelo Prefeito ou a pedido, bem como quando condenado por sentença criminal ou Processo Administrativo Disciplinar transitado em julgado, ou ainda a pedido da comunidade escolar.

**Art. 8º** O Diretor Escolar deverá participar de programa de capacitação pedagógica e administrativa definidos pela Secretaria de Educação.

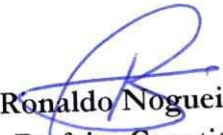
**Art. 9º** A Secretaria de Educação deverá produzir as resoluções e portarias necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 10º** Eventuais casos omissos neste Decreto serão supridos pela SME.

**Art. 11º** Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se.**

Sertãozinho/PB, 07 de janeiro de 2025.

  
Ronaldo Nogueira Vieira  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 75/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **EDILANIA DE BRITO FELIPE**, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Farmácia e Laboratório**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 76/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **EDILANE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Unidade Ambulatorial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 77/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **MARIA DA GUIA CLEMENTINO DE FARIAS**, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica e Sanitária**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 78/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **MARIA JOSÉ BARBOSA XAVIER CARDOSO**, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Saúde Bucal e Prevenção da Cárie**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 79/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **NATALY FERREIRA DE PONTES**, para exercer o cargo de **Coordenadora do PSF/Pac's**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 80/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **SANDRA MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretária Executiva II, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 81/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, MANOEL MESSIAS MARTINS**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 82/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ALEXANDRE DA SILVA BERNARDO**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 83/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **LARISSA MARIA BARBOSA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO – PB. 08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 84/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **LUCAS XAVIER DA SILVA**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 85/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **JOSÉ MARCELO DA SILVA**, para exercer o cargo de **Diretor de Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente**, junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 86/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **TAGYANE ALVES MAURÍCIO**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva II**, junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 87/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **MARIA DAYANA DA SILVA XAVIER**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva II**, junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 08 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 88/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **SUELY DIAS DA SILVA**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva II**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 08 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

09 de janeiro 2025

ATOS DO IPMS

Portaria nº 001/2025

em, 09 de janeiro de 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - IPMS** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º CONCEDER a MARLUCE BARBOSA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula 543, lotada na Secretaria de Administração, do Município de Sertãozinho, voluntária, com fundamento no Art. 5º, Inciso I da ELOM nº 001/21 c/c o Art.17 com o cálculo de benefício pela media, conforme o Art. 26 da EC 103/19.

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a parti da sua publicação.**

Registra-se, publique-se.

Rita de Cassia Alves de Sena  
Presidente do IPMS

*Rita de Cassia A. de Sena*  
Presidente do IPMS  
Portaria 96/2024

Sertãozinho, 09 de janeiro de 2025.



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 13 de Janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 03 REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Sertãozinho-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 482, de 18 de novembro de 2024.

DECRETA:

### CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão colegiado permanente, integra o Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, conforme Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e plano de segurança alimentar e nutricional, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) .

**Art. 2º** - Compete ao COMSEA:

- I. Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAM do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II. Exercer o controle social sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III. Propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV. Propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;
- V. Incentivar e deliberar sobre parcerias que garantem mobilização e racionalização dos recursos disponíveis, considerando sempre o princípio do não conflito de interesse;
- VI. Deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município;





- VII. Manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- VIII. Deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;
- IX. Deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à todas as formas de má nutrição;
- X. Elaborar, votar e aprovar o regimento interno;
- XI. Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- XII. Exercer outras atividades correlatas.

§ 1º O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersecretarial do Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência da convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá ser convocada pelo COMSEA.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3ª.** O CONSEA Municipal será composto por 24 membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um) terço de representantes governamentais.

§ 1º A representação governamental do COMSEA será exercido por membros titulares e suplentes de Secretarias Municipais, indicados pelo Prefeito.

§ 2º Os 8 (oito) conselheiros titulares e suplentes, representantes governamentais, terão direito a voz e voto e serão indicados pelo Chefe do Executivo considerando as Secretarias Municipais afins com as ações de segurança alimentar e nutricional, sendo estas:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria de Agricultura;
- d) Secretaria Municipal de Saúde.



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 13 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 3º Os 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e suplentes, representando entidades da sociedade civil, sejam movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, desempregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município afetos a política de SAN, de acordo com o escopo do Estatuto da entidade, seja de âmbito municipal, estadual ou nacional, com os respectivos suplentes, terão direito a voz e voto.

§ 4º As entidades da sociedade civil serão escolhidas mediante processo eletivo, que será convocada pelo COMSEA, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato em exercício.

§ 5º Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 4º** - Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.

**Parágrafo único:** Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos permitida uma única recondução.

**Art. 5º** - O COMSEA tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora: Presidência e Vice-Presidência e Secretaria da Mesa Diretora;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Comissões ou Câmara Temática.

### Seção I

#### Da Presidência, da Vice Presidência e da Secretaria da Mesa Diretora

**Art. 6º** - Integram o COMSEA o Presidente e o Secretário Executivo, que serão escolhidos dentre os conselheiros, sendo o primeiro indicado entre os membros da sociedade civil organizada e o segundo indicado entre os membros representantes governamentais, para exercer função durante o período de dois anos.

§ 1º Na ausência ou impedimento legal do Presidente, o pleno escolherá, por maioria simples de votos, entre os conselheiros presentes em reunião extraordinária, aquele que responderá pelo Conselho de forma interina até novas determinações.



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB 13 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º A Secretaria Geral do COMSEA contará com quadro próprio de pessoal, composto de servidores do Poder Executivo Municipal, designados pelo Prefeito.

**Art. 7º** - Ao Presidente e Vice-Presidente compete:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II – representar externamente o COMSEA;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com a Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA;

**Art. 8º** - Ao (A) Secretário (a) da Mesa Diretora compete:

I – Submeter a análise da Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução.

II – Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendação aprovadas pelo COMSEA, nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Instituir grupos de trabalho Intersecretoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Seção II**



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 13 de Janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Da Secretaria-Executiva

**Art. 10º** - Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará em sua estrutura organizacional com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente ao orçamento do Governo Municipal.

**Art. 11º** - Compete a Secretaria-Executiva:

I – assistir ao Presidente e, ao Vice Presidente e o Secretária (a) da Mesa Diretora do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o CONSEA Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades propostas do COMSEA.

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil, e

IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalhos e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

V – Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretária-Executiva, sem prejuízo das outras atribuições que lhes foram atribuídas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário (a) da Mesa Diretora.

### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

**Art. 12º** - As reuniões do COMSEA serão abertas à participação de todos os cidadãos e poderão ser convidados titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, quando a pauta constar de assuntos de suas respectivas áreas de atuação e interesse, sem direito a voto e com direito a voz, quando concedida pela presidência.

**Art. 14º** - As decisões do COMSEA serão adotadas por maioria simples de votos, assegurado pelo número dos presentes, assegurado à Presidência do Conselho o voto de desempate. Excetuando-se a votação para alterações do Regimento Interno, onde será necessário o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 13 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Parágrafo único.** No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reunião, durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEA Municipal (Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo e Secretário Geral).

**Art. 15º** - O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 16º** - Os órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão, mediante solicitação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 17º** - As despesas decorrentes das atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento Humano, incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento.

**Art. 18º** - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias da Gabinete do Prefeito, suplementadas se necessário.

**Art. 19º** O exercício do mandato de conselheiro, tanto efetivo quando suplente, no COMSEA é considerado serviço de relevante interesse público não remunerado.

**Parágrafo Único:** Fica vedado o exercício de mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, na esfera municipal de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

**Art. 20º** - O desempenho da função na Secretaria Executiva do COMSEA constitui para o Militar, atividade de natureza Militar e serviço relevante e , para o pessoal civil, serviço relevante a título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 21º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sertãozinho-PB, em 13 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 13 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 04 - REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN – MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB.**

**CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN - DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 482, de 18 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

Art.1º Fica criada a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Sertãozinho-PB, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 13 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersectoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 13 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 03 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sertãozinho-PB, em 13 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 13 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 89/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **JOSIVÂNIA DE FREITAS PONTES**, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Merenda Escolar**, junto a Secretaria de Educação deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 13 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 13 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 90/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **RUBIA CRISTINA ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva II**, junto a Secretaria de Educação deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 13 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 20 de janeiro 2025  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 91/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **FERNANDA PONTES CAMPÊLO**, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Ensino e Apoio ao Estudante**, junto a Secretaria de Educação deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 20 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 20 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 92/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **SANDRA REGINA RIBEIRO SIMÕES**, para exercer o cargo de **Diretora de Divisão de Convênios**, junto a Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 20 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 20 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 93/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **DÉBORA MARINHO ALVES**, para exercer o cargo de **Secretária Executiva II**, junto a Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 20 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição - 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

20 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 94/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **JOSÉ RONALDO PADILHA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Supervisão de Campo**, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 20 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 28 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 485/2025

**Dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários públicos no âmbito da administração, do Município de Sertãozinho-PB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores municipais no âmbito da administração pública, passando o salário mínimo de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) para R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 28 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO  
GERAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO – PB.

2025

CLASSE/ GRAU	NÍVEL I A 0 - 5	NÍVEL II B 5 - 10	NÍVEL III C 10 - 15	NÍVEL IV D 15 - 20	NÍVEL V E 20 - 25	NÍVEL VI F 25 - 30	NÍVEL VII G 30 - 35
AXA I	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
ASA II	1.789,13	1.878,59	1.968,04	2.057,49	2.146,95	2.236,41	2.325,86
ANA III	1.789,13	1.878,59	1.968,04	2.057,49	2.146,95	2.236,41	2.325,86
AXD IV	2.021,98	2.123,07	2.224,17	2.325,27	2.426,37	2.527,47	2.628,57
AND V	2.696,25	2.831,06	2.965,87	3.100,68	3.235,50	3.370,31	3.505,12
ESA VI	3.370,31	3.538,82	3.707,34	3.875,85	4.044,37	4.212,88	4.381,40
ESAVI T 20	1.685,15	1.769,40	1.853,66	1.937,92	2.022,18	2.106,43	2.190,69

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO – PB

2025

CLASSE/ GRAU	NÍVEL I 0 - 5	NÍVEL II 5 - 10	NÍVEL III 10 - 15	NÍVEL IV 15 - 20	NÍVEL V 20 - 25	NÍVEL VI 25 - 30	NÍVEL VII 30 - 35
I	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
II	1.789,13	1.878,59	1.968,04	2.057,49	2.146,95	2.236,41	2.325,86
III	1.789,13	1.878,59	1.968,04	2.057,49	2.146,95	2.236,41	2.325,86
IV	2.640,24	2.772,25	2.904,26	3.036,27	3.168,28	3.300,30	3.432,31
V	3.300,32	3.465,33	3.630,35	3.795,36	3.960,38	4.125,40	4.290,41
V	1.650,16	1.732,66	1.815,17	1.897,68	1.980,19	2.062,70	2.145,20
T - 20							
VI	8.557,60	8.985,48	9.413,36	9.841,24	10.269,12	10.697,00	11.124,88
MÉDICO							



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005  
SERTÃOZINHO - PB, 28 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## **LEI Nº 486/2025**

### **REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, no valor correspondente a dois salários mínimos vigentes, R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 28 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE COBATE AS ENDEMIAS (ACE) DO QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - PB

2025

CLASSE/ GRAU	NÍVEL I A 0 - 5	NÍVEL II B 5 - 10	NÍVEL III C 10 - 15	NÍVEL IV D 15 - 20	NÍVEL V E 20 - 25	NÍVEL VI F 25 - 30	NÍVEL VII G 30 - 35
ACS	3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40	3.643,20	3.795,00	3.946,80
ACE	3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40	3.643,20	3.795,00	3.946,80





Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição - 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 28 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## **LEI Nº 487/2025**

### **Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério Público do Município de Sertãozinho-PB.**


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/08, conforme tabela de vencimentos em anexo, parte integrante desta Lei, correspondente a um reajuste salarial de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) nas classes e níveis iniciais.

Art. 2º - O piso salarial do magistério será no valor de R\$ 4.867,77 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para professores que trabalham 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 28 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2025

PISO = 40H R\$ 4.867,77  
Carga horária:  
30H R\$ 3.650,82  
20H R\$ 2.433,88  
Percentual p/ nível = 5%  
Percentual p/ classe = 15%

Município: Sertãozinho

NÍVEL CLASSE	I 0 - 5	II 5 - 10	III 10 - 15	IV 15 - 20	V 20 - 25	VI 25 - 30
	A1 (Magistério)	3.650,82	3.833,36	4.015,90	4.198,44	4.380,98
A2 (Graduação)	4.198,44	4.408,36	4.618,28	4.828,20	5.038,12	5.248,05
A3 (Especialista)	4.828,20	5.069,61	5.311,02	5.552,43	5.793,84	6.035,25
A4 (Mestrado)	5.552,43	5.830,05	6.107,67	6.385,29	6.662,91	6.940,53
A5 (Doutorado)	6.385,29	6.704,55	7.023,81	7.343,08	7.662,34	7.981,61

NÍVEL CLASSE	I 0 - 5	II 5 - 10	III 10 - 15	IV 15 - 20	V 20 - 25	VI 25 - 30
	B1 (Graduação)	4.198,44	4.408,36	4.618,28	4.828,20	5.038,12
B2 (Especialista)	4.828,20	5.069,61	5.311,02	5.552,43	5.793,84	6.035,25
B3 (Mestrado)	5.552,43	5.830,05	6.107,67	6.385,29	6.662,91	6.940,53
B4 (Doutorado)	6.385,29	6.704,55	7.023,81	7.343,08	7.662,34	7.981,61

NÍVEL CLASSE	I 0 - 5	II 5 - 10	III 10 - 15	IV 15 - 20	V 20 - 25	VI 25 - 30
	C1 (Especialista)	4.828,20	5.069,61	5.311,02	5.552,43	5.793,84
C2 (Mestrado)	5.552,43	5.830,05	6.107,67	6.385,29	6.662,91	6.940,53
C3 (Doutorado)	6.385,29	6.704,55	7.023,81	7.343,08	7.662,34	7.981,61



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 31 de Janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## **EDITAL 02 /2025**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - I SEGMENTO.**

A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais torna público o edital (com seus anexos) para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Educadores do Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA I Segmento no Município de Sertãozinho – PB, regido de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Diretrizes Operacionais da rede municipal de ensino e com as demais normas dispostas neste ato convocatório, como também as emanadas pela Secretaria Municipal da Educação.

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo seletivo destina-se ao provimento de vagas temporárias para o cargo de Professor da Educação de Jovens e Adultos – EJA anos iniciais que será regido por esse edital.

1.1.1 - Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado.

1.1.2– O selecionado neste processo Seletivo simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativo da comunidade, conforme a necessidade local.

1.1.3 – A carga horária será distribuída de segunda a sexta-feira, com 20 horas semanais.

1.1.4 – Haverá formação de 40 horas, sendo: 08 horas formação inicial e formação continuada bimestral, com 08 horas de duração a cada bimestre, totalizando um total de 32 horas.

1.1.5- As turmas serão formadas por alunos que ainda não tenham concluído o Ensino Fundamental, a partir dos 15 anos de idade.

## II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

2.1 Para concorrer às vagas de professor de turma o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ter, formação em Pedagogia e / ou outras licenciaturas;
- d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função Professor de Turmas de EJA, atestado na ficha de inscrição;

## III. DO PAGAMENTO:

CARGOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor do Ensino Fundamental na Modalidade EJA (anos iniciais) Zona Rural e Urbana	20 horas	R\$ 2.433,28

## IV. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **03/02/2025** à **04/02/2025** na Secretaria de Educação, situada a Rua. João de Freitas Mouzinho S/N, no horário 13:00 as 16:00hs.

4.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das vagas;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção pretendida;
- b) Cópia do RG e do CPF;

- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Currículo, devidamente preenchido e diploma / certificado de Pedagogia.
- e) Justificativa das intenções à função, escrita na folha oficial, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária exigida;
- g) Os candidatos à Professores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alunos, devidamente preenchidos, com o mínimo de 20 (vinte) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 15 (Quinze) e o máximo de 20 (vinte) cadastros para turmas em Zona Rural.
- h) Indicação do local de funcionamento da turma, especificando o endereço na ficha de inscrição.
- i) Não poderá se inscrever no processo seletivo quem já tiver outro vínculo empregatício.

4.4 - Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação ou pelo telefone (83) 3685 -1114

#### **V. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 - Os candidatos serão classificados em duas listagens, sendo uma destinada aos professores que atuarão na zona urbana e outra na zona rural.

5.2 - A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Para a Seleção constará de três momentos: análise da justificativa, análise do currículo e prova escrita. A prova escrita será realizada no dia **12 de fevereiro de 2025** na Escola Ulisses Mauricio de Pontes, das 8:00hs às 11:00hs.

#### **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Item a serem pontuados</b>
<b>Justificativa:</b> Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 2,0	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

## TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	Pontuação	Valor Máximo
Graduando em Pedagogia	1,0	1,0
Especialização	1,0	1,0
Tempo de docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos.	1,0	1,0
<b>Total</b>	<b>3.0</b>	<b>3.0</b>

5.4 – A avaliação justificativa valerá 2,0 (dois) pontos, do currículo valerá no máximo 3,0 (três) pontos, e a prova escrita 5,0 (cinco) pontos, totalizando em 10,00 (dez) pontos.

5.5 – A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da justificativa, do currículo e da prova escrita considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

## VI. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO

6.1 - As vagas para o presente Processo Seletivo são as constantes no Anexo 01 e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2, desse edital.

6.2 - De acordo com o número de vagas serão disponibilizados 5% das vagas para pessoas portadoras de necessidade especial, compatível com o exercício da função de opção do candidato, em consonância com o Art.37, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2 - Para a atribuição prevalecerá a nota obtida pelo candidato e a aplicação dos critérios de desempate, gerando nova classificação entre os convocados, que servirá de ordem para a escolha das salas.

## VII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Dos critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no currículo;
- b) O candidato que tiver a maior idade;

## VIII. DOS RESULTADOS

8.1 – Os resultados serão divulgados até o dia **17 de fevereiro de 2025** na Secretaria Municipal de Educação e pelo site <http://www.sertaozinho.pb.gov.br>.



#### **IV.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra resultado do processo seletivo poderá fazê-lo até 48h a partir dos resultados, na Prefeitura Municipal de Sertãozinho PB, CEP: 58.268.000, no horário das 08h: 00min às 1200h; 00min.

8.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

8.3 Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho e na Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura, no endereço <http://www.sertaozinho.pb.gov.br/>.

8.5 A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.

8.6 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no diário oficial do Município de Sertãozinho-PB.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

8.8 Este processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal obedecendo ao disposto do artigo 37 incisos III e IV da Constituição Federal.

Sertãozinho - PB, 31 de janeiro de 2025.



**Isabel Cristina Batista**

Secretária Municipal da Educação



**Josenildo Francisco**

Secretário Municipal de Administração



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII

Edição – 323

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB

31 de Janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Processo Seletivo de Sertãozinho – PB – 2025

CARGOS	Escolas	Vagas	ESCOLARIDADE
Professor do Ensino Fundamental I, Modalidade EJA (zona urbana)	E.M.E.F. Prof. <sup>a</sup> Maria de Lourdes Silva	02	Curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia.
	E.E.F. Prof. <sup>a</sup> Naíde Maia	01	
Professor do Ensino Fundamental I, Modalidade EJA (zona rural)	E.M.E. F. Jose soares de Sena.	01	Curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia.
	E.M.E.F. Manoel Cosmo de Oliveira.	02	
	E.M.E.F. Prof. <sup>a</sup> Severina Nogueira.	01	
	E.M.E.F. Prof <sup>a</sup> Onaldina Teixeira	01	
	E.M.E.F. Manoel Vieira Filho	01	

## Anexo II

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Descrição das fases</b>	<b>Períodos/ Datas/Prazos</b>
Período de inscrições presenciais	03 à 04 de fevereiro de 2025
Homologação de inscrição	05 de fevereiro de 2025
Interposição de recurso	06 de fevereiro de 2025
Período para entrega da documentação comprobatória.	07 de fevereiro de 2025
Resultados preliminares de Análise do currículo	10 de fevereiro de 2025
Prova Escrita	12 de fevereiro de 2025
Resultado Preliminar da Prova escrita	13 de fevereiro de 2025
Interposição de recursos	14 de fevereiro de 2025
Resultado Final	17 de fevereiro de 2025
Edital de convocação	18 de fevereiro de 2025